



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

PROCESSO Nº 14413/2021
CONTRATO Nº 224/2022

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA CONTRATO Nº 224/2022

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA E O PAULO CESAR MONTEIRO DA SILVA, ESPÓLIO DE MARCUS AURELIO MONTEIRO DA SILVA, RAQUEL NOGUEIRA DE ALMEIDA, ESPÓLIO DE MAURICIO MONTEIRO DA SILVA, CARLA PASSOS DUARTE.

Aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2022, o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, ente de Direito Público interno, com sede na Praça Sávio Gama, nº 53, Aterrado, Volta Redonda/RJ, neste ato representado pelo **Sr. CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO** portador da carteira de identidade nº 0007.563.225-7 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 858.332.317-87, residente, nesta cidade, Ordenador de Despesas por delegação de competência conferida por Decreto, nesta cidade, de um lado, e, de outro, **PAULO CESAR MONTEIRO DA SILVA**, RG 810.411.11-6 DIC/RJ, inscrito no CPF nº 453.061.687-87, e **ESPÓLIO DE MARCUS AURELIO MONTEIRO DA SILVA**, ora representado por sua inventariante, **RAQUEL NOGUEIRA DE ALMEIDA**, RG nº 05.324.511-4-DIC/RJ, CPF nº 742.106.107-04 e **ESPÓLIO DE MAURICIO MONTEIRO DA SILVA** ora representado por sua inventariante, **CARLA PASSOS DUARTE**, RG nº 097.038.046, CPF nº 053.212.137.63.

As partes com base nos despachos e informações contidas no Processo Administrativo nº14413/2021 resolvem celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, que se regerá, no que couber, pelas Leis 8.666/93 e 4.320/64, pelas demais normas aplicáveis e pelas Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** reconhece o dever de indenizar o CREDOR no montante de **R\$ 43.201,16 (quarenta e três mil, duzentos e um reais e dezesseis centavos)**, referentes aos aluguéis de 19/12/2020 a 23/08/2021, à locação dos imóveis situados na Avenida Getulio Vargas, nº 759, São João, Volta Redonda/RJ para instalação e funcionamento do posto de atendimento do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro – DETRAN/RJ, valor do aluguel mensal R\$ 5.311,62 (cinco mil, trezentos e onze reais e sessenta e dois centavos).

Claudio dos
Santos Franco

Assinado de forma digital por
Claudio dos Santos Franco
Dados: 2022.09.05 10:49:33
-03'00'



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

PROCESSO Nº 14413/2021
CONTRATO Nº 224/2022

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere à **CREDORA**, decorre do reconhecimento de dívida pelo **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, na forma preconizada no art. 59, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, em virtude da utilização do referido imóvel, sem a realização de empenho, resultando no valor total de **R\$ 43.201,16** (quarenta e três mil, duzentos e um reais e dezesseis centavos) referentes à locação nos meses de referentes aos alugueis de 19/12/2020 a 23/08/2021, conforme tabela abaixo:

Período sem contrato	Mês Referência	Valor Mensal
19/12/2020 a 18/01/2021	Dez/20	R\$ 5.311,62
19/01/2021 a 18/02/2021	Jan/21	R\$ 5.311,62
19/02/2021 a 18/03/2021	Fev/21	R\$ 5.311,62
19/03/2021 a 18/04/2021	Mar/21	R\$ 5.311,62
19/04/2021 a 18/05/2021	Abr/21	R\$ 5.311,62
19/05/2021 a 18/06/2021	Mai/21	R\$ 5.311,62
19/06/2021 a 18/07/2021	Jun/21	R\$ 5.311,62
19/07/2021 a 18/08/2021	Jul/21	R\$ 5.311,62
19/08/2021 a 22/08/2021	Agosto/21 (04 dias) até a assinatura do novo contrato em 23/08/2021.	R\$ 708,20
TOTAL		R\$ 43.201,16

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os alugueis são referentes aos meses de **Dezembro/2020 a Agosto/2021**, em caráter excepcional, conforme motivos elencados pelo Setor Responsável às fls. 04, e consta parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município às fls. 12, ambos do Processo Administrativo nº 14413/2021.

Claudio dos
Santos Franco

Assinado de forma digital
por Claudio dos Santos
Franco
Dados: 2022.09.05 10:49:44
-03'00'



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

PROCESSO Nº 14413/2021
CONTRATO Nº 224/2022

PARÁGRAFO TERCEIRO – O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA SEGUNDA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária 040104.122.1101.6040 – 333909200000 – 0200 – 595397 – Despesas de Exercícios Anteriores e 040104.122.1101.6040 – 3339039000000 – 0200 – 594767 – Outros Serviços – Pessoa Jurídica e as Notas de Empenho nº 001227, 001228 e 001229

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO

Fica estabelecido que, o pagamento dos aluguéis de **19/12/2020 a 23/08/2021**, referente ao Processo Administrativo nº 14413/2021, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação ao MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a CREDORA quanto ao referido débito.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida e Ajuste de Contas, as partes elegem o Foro da Comarca de Volta Redonda – Estado do Rio de Janeiro.

Claudio dos
Santos Franco

Assinado de forma digital por
Claudio dos Santos Franco
Dados: 2022.09.05 10:50:03
-03'00'



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

PROCESSO Nº 14413/2021
CONTRATO Nº 224/2022

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Volta Redonda, 05 de setembro de 2022.

Claudio dos
Santos Franco

Assinado de forma digital por
Claudio dos Santos Franco
Dados: 2022.09.05 10:50:15 -03'00'

Cláudio dos Santos Franco
Secretário Municipal de Administração

Paulo César Monteiro Da Silva

Raquel Nogueira De Almeida
Representante do Espólio Marcus Aurélio
Monteiro da Silva

Carla Passos Duarte
Representante do Espólio Mauricio
Monteiro da Silva

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF: